



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

958
LEI Nº/88

"Concede pensão alimentícia a Sra
JULIANA GOMES DE SOUZA e dá ou -
tras providências".

Jaime Veríssimo de Campos, Prefeito Municipi
pal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte lei,

Artº. 1º - Fica concedida uma pensão men -
sal a Sra. JULIANA GOMES DE SOUZA, no valor de um (1) salário mí-
nimo de referência, a partir de 1º de agosto de 1988.

Artº. 2º - A pensão de que trata o artigo
primeiro desta lei, correrá à conta de dotação orçamentária pró-
pria consignada no orçamento municipal.

Artº. 3º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Vár -
zea Grande, MT.,07 de outubro.....de 1.988.

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal